



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 090/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa responsabilidade a servidor público.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Joana Maria Neumann**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.203-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Habitação**, exerça a responsabilidade pelas atividades abaixo relacionadas, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ocupado.

I - Coordenar o processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da política e legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor, ao parcelamento, ao uso e ocupação do solo e as operações urbanas;

II - Coordenar o desenvolvimento urbano interagindo com os órgãos e entidades da administração direta e indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil;

III - Promover a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta relacionados ao desenvolvimento urbano;

IV - Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, formular políticas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estaduais e metropolitanos;

V - Acompanhar e supervisionar a análise de consultas prévias de construção, projetos básicos, serviços de levantamento topográfico e consultas comerciais, bem como, a expedição do Habite-se;

VI - Dirigir os processos de aprovação de desmembramentos, remembramentos, loteamento e condomínios, coordenando os atos conforme a legislação aplicável, supervisionar o encaminhamento de processos à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

VII - Supervisionar o arquivamento dos documentos do Departamento;

VIII – E a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

JOÃO OSMAR MENDES